



Ofício nº 44/2024/Adufes

Vitória, 17 de junho de 2024.

Para: Prof. Dr. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro
Reitor da Ufes

Assunto: Resposta ao Ofício nº. 514/2024/GR/UFES.

Para anexar ao [Processo Digital 23068.026548/2024-86](#)

Prezado Reitor,

Trata o presente ofício da atualização e sistematização das demandas apresentadas pelas(os) docentes da Universidade Federal do Espírito Santo, relativas à greve deflagrada pela categoria após assembleia realizada em 9 de abril de 2024. A greve teve início em 15 de abril e, portanto, já ultrapassa sessenta dias.

Em resposta ao Ofício nº. 514/2024/GR/UFES, trataremos de seus assuntos na ordem e numeração que foram apresentados:

1) Registros das reuniões ocorridas nos dias 06 e 14/05/2024 e registros das reuniões de 15 e 16 de abril.

Solicitamos que as versões retificadas, das reuniões dos dias 06 e 14/05/2024, sejam incluídas como novo arquivo, atualizado no sistema de protocolo (23068.026548/2024-86).

1.1 Reunião do dia 06 de maio de 2024 (sequencial 3 do Processo digital nº 23068.026548/2024-86).

1.1.1 Descrição de participantes pelo Comando Local de Greve:

- Ana Carolina Galvão – **integrante do Comando Local de Greve Docente**
- Fernanda Binatti – **integrante do Comando Local de Greve Docente**
- Monica Lanes – **integrante do Comando Local de Greve Docente**
- Marcos Ferreira – **integrante do Comando Local de Greve Docente**



(27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318



Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015



adufes.org.br



Adufes



1.1.2 1º parágrafo:

- Com a palavra, a professora Ana Carolina Galvão agradeceu o atendimento à solicitação, e mencionando que todos os membros **da Adufes do Comando Local de Greve Docente** presentes eram parte dos representantes indicados para composição da comissão de interlocução.

1.1.3 Itens 3, 4 e 5 da sequência do 1º parágrafo:

- 3. **Adufes O Comando Local de Greve Docente** assegurou desde o primeiro momento que se comprometeria a não interromper o funcionamento do RU. No entanto foram constantemente culpabilizados pelos eventuais não funcionamentos do restaurante;
- 4. **Adufes O Comando Local de Greve Docente** solicitou que fossem apresentados o que seriam os serviços essenciais, mas tal tópico foi pouco explorado na primeira reunião da comissão (16/04), onde o tema “lei de greve” foi o mais recorrente;
- 5. Ainda com relação à primeira reunião com a comissão de interlocução (16/04), Ana Carolina explanou que **alguns membros** houve manifestação de um representante da gestão que apresentou **apresentaram** falas misóginas e desqualificadoras do movimento grevista, indicando que não considerava possível a manutenção de diálogo com pessoas que expressavam tais comportamentos.

Acrescentou ainda que o Comando Local de Greve cancelou a reunião agendada para 19 de abril, mas solicitou “novo agendamento para a próxima semana”. Contudo, a resposta, em lugar de apresentar nova agenda, limitou-se a confirmar recebimento da mensagem, levando ao envio de e-mail em 22 de abril, dirigido ao endereço eletrônico do Reitor, para solicitar “uma reunião com o Senhor Reitor e com a Senhora Vice-Reitora, em data e horário mais adequado aos colegas, para tratar do movimento de greve da categoria de professoras(es)”. Nada recebemos e em 26 de abril reiteramos via protocolado o mesmo pedido, que foi respondido em 2 de maio para agendamento desta reunião (6 de maio). Como é sabido, o movimento de greve é dinâmico e a ausência de resposta, criando uma lacuna de agenda de 20 dias (entre 16 de abril e 6 de maio) é extremamente prejudicial ao diálogo.





1.1.4 Página 3, a partir da 2ª linha

- “Ainda, manifestou que, se houve desrespeito aos membros ~~da Adufes~~ **do Comando Local de Greve Docente** por parte de membros representantes da gestão na comissão previamente instituída, pedia desculpas, e que solicitaria a recomposição da comissão mencionada, afirmando que participará das reuniões na medida das possibilidades permitidas pelas ocupações intrínsecas ao cargo”. **A professora Monica Lanes manifestou acolhimento ao pedido de desculpas e pediu que houvesse uma retratação do Pró-Reitor que desrespeitou o Comando Local de Greve Docente.**

1.1.5 Página 4, 3º parágrafo

- [...] Manifestou que estas apresentaram suas solicitações **via sindicato diversas vezes, sendo a última em junho de 2023 há bastante tempo**, mas o planejamento foi dificultado por uma série de questões relativas à pessoal (falta de concursos e de substitutos), e que o empréstimo de uma servidora à PROEX, sem contrapartida, gerou uma lacuna que dificultou o funcionamento do CAP-CRIARTE.

1.1.6 Página 4, 4º parágrafo

- Por fim, a professora Ana Carolina indicou ter **solicitado solicitação** à PROGEP ~~e à SOCS~~ os planejamentos e relatórios docentes das diferentes unidades organizacionais. **A Progep, por sua vez, orientou a solicitar à SOCS, que respondeu não possuir os dados e que não foi possível** em função de a gestão dessas informações ficar a critério dos Centros de Ensino.
- [...] Ademais, que a forma de declaração das atividades pode mascarar a real carga horária atribuída a cada professor em seu departamento, uma vez que há uma falta de padronização no preenchimento de planejamentos e relatórios. **A professora Ana Carolina concordou que há uma dificuldade pela falta de padronização, o que leva à necessidade de discussão da Resolução do Cepe nº 60/1992. Também concordou que esforço docente não é medido apenas pelas atividades de ensino, mas**





lembrou que o Plano e o Relatório de Atividades Docentes não contêm apenas carga horária de aulas. A Vice-reitora manifestou também que o preenchimento das informações relativas às atividades acadêmicas precisa ser aprimorado [...]

1.2 Reunião do dia 14 de maio de 2024 (sequencial 4 do Processo digital nº 23068.026548/2024-86).

1.2.1 Página 1, Item 2 (Assuntos tratados), 3ª fala:

- Para a professora Aline, a suspensão do Calendário Acadêmico é um ato que traz legitimidade **para o movimento grevista à greve.**

A greve trata da defesa da Política de Educação do país, através dela estamos defendendo a Universidade pública, os sujeitos que aqui estão hoje e os que estarão no futuro. Eu realmente acredito nisso e que a luta que estamos fazendo é necessária. A greve é também pelo orçamento das Universidades públicas e o que estamos fazendo hoje faz diferença para a forma da Universidade no futuro. Vocês em cargos de gestão, também são docentes da Universidade. A posição da Reitoria sobre a greve tem sido ignorá-la. Esta posição tem permitido diversas situações de assédio de docentes em relação aos estudantes, de chefias em relação aos docentes e entre docentes. Nós temos sido procurados por estudantes devido às várias formas de assédio que eles têm sofrido. Várias Universidades suspenderam o calendário acadêmico, que é uma forma de reconhecer que estamos em greve docente. Dessa forma, não há dúvidas sobre as atividades que são essenciais e não podem parar e aquelas que não irão ocorrer durante a greve. Isso deve ser feito pela Gestão. Isto já foi feito por várias Universidades, como a Universidade de Viçosa.

1.2.2 Página 2, 6ª fala:

- PATRÍCIA MARTINS SANTOS FREITAS

A professora Patrícia cita que a Universidade Federal de Viçosa elaborou um documento aprovando a suspensão do Calendário Acadêmico e disponibilizou para a Comissão. Ainda, diante das colocações da professora Patrícia Gomes Rufino Andrade sobre “a impossibilidade de funcionamento do restaurante nos dias que os portões são fechados pelo





comando de greve docente”, a professora Patrícia Martins Santos Freitas perguntou, para se certificar sobre as colocações a respeito, se a professora Patrícia Gomes Rufino Andrade confirmava a dificuldade de funcionamento do RU relacionada a denúncias de “agressões” imputadas ao Comando Local de Greve, o que foi confirmado pela professora Patrícia Gomes Rufino Andrade.

1.2.3 Página 2, 8ª fala:

- EDNILSON SILVA FELIPE

~~Cita o documento do MPF que foi enviado à Adufes proibindo o fechamento dos portões. Além disso,~~ reforça que alguns trabalhadores/as do RU informaram que não entrarão para trabalhar com os portões fechados.

Justificativa para a exclusão: a fala sobre o documento do MPF não foi feita na reunião. Caso tivesse sido pronunciada, o CLG teria questionado qual documento do MPF, uma vez que a Adufes só foi formalmente notificada em 15 de maio e, mesmo a matéria jornalística publicada antes da comunicação oficial do MPF à Adufes, foi divulgada dia 14 de maio, às 20h. Logo, na reunião de 14 de maio, às 10h15, o CLG não tinha nenhuma informação a respeito, o que levaria ao questionamento à citação de documento.

1.2.4 Item 3, Deliberações e Encaminhamentos

- F) Relato de assédio **cometido** contra grevistas: toda denúncia precisa ser feita na forma da legislação para que a Administração Central possa iniciar o processo correspondente;

1.2.5 Inclusão do registro da reunião de 15 de abril de 2024¹

MEMÓRIA DA REUNIÃO REALIZADA COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA UFES EM 15 DE ABRIL DE 2024²

¹ Arquivo em separado deste ofício encaminhado por e-mail para: assessoriadegestao.reitoria@ufes.br, gustavo.cardoso@ufes.br, chefiadegabinete.reitoria@ufes.br, reitor@ufes.br para inclusão no [Processo Digital 23068.026548/2024-86](#)

² Registro realizado pelo CLG Docente da Ufes a partir das publicações disponíveis no sítio da Ufes (<https://ufes.br/conteudo/reitoria-da-ufes-se-reune-com-comando-de-greve-da-adufes-funcionamento-dos->



Presentes: a) **pela Administração Central:** reitor da Ufes, Eustáquio de Castro; a vice-reitora, Sonia Lopes; o pró-reitor de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil, Antônio Carlos Moraes; a pró-reitora de Graduação, Cláudia Gontijo; a pró-reitora de Gestão de Pessoas, Josiana Binda; o superintendente de Infraestrutura, Alessandro Mattedi; a chefe de Gabinete da Reitoria, Ana Paula Bittencourt; o diretor de Gestão de Restaurantes, Iury Pessoa; a chefe de Nutrição, Carmen Cunha; o diretor de Segurança e Logística, Diego Alves; a assessora de Relações Políticas com a Comunidade Acadêmica, Patrícia Rufino; e o assessor de Relações Interinstitucionais, Gustavo Teixeira. b) **participaram ainda representantes do Diretório Central dos Estudantes (DCE); c) pelo Comando Local de Greve Docente (CLG):** Patrícia Santos, Rafael Bellan, Ana Claudia Borges e Ana Carolina Galvão.

Na reunião, foi reiterado pelo CLG que há um protocolo deliberado pelo Comando de Greve que estabelece o acesso das/os trabalhadoras/es e dos insumos para o Restaurante Universitário pelo portão norte do campus de Goiabeiras. Também faz parte do protocolo a liberação do acesso nos horários do almoço e jantar e toda movimentação necessária pelo RU para Maruípe. Os setores de Segurança da Ufes, Chefia de Gabinete, Diretoria de Segurança e Logística foram comunicados. Assim, o CLG registrou na reunião que a interrupção de funcionamento do RU, não é de responsabilidade do movimento grevista, que não faz a gestão do RU.

O reitor também informou que a deflagração da greve não vai comprometer o pagamento dos auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Assistência Estudantil da Ufes (Proaes/Ufes). Os auxílios serão integralmente pagos aos estudantes assistidos, assim como as bolsas.

Foi definida a criação de uma Comissão de Interlocação, formada por representantes da Administração Central da Ufes e do comando de greve docente. Serão indicados 8 nomes (4 titulares e 4 suplentes), sendo que foi garantida a mobilidade e alteração dos nomes conforme as necessidades em cada reunião.

O CLG reforçou a importância da discussão sobre a suspensão do calendário para evitar assédios e inseguranças à comunidade acadêmica. A professora Claudia (Prograd) ressaltou a necessidade de diferenciar o que seja suspensão, alteração e cancelamento de calendário acadêmico. Foi mencionado fazer um levantamento

[rus-sera](https://wp.adufes.org.br/2024/04/reitoria-manda-fechar-restaurante-universitario-ru-e-tenta-reponsabilizar-comando-de-greve/)), da Adufes (<https://wp.adufes.org.br/2024/04/reitoria-manda-fechar-restaurante-universitario-ru-e-tenta-reponsabilizar-comando-de-greve/>) e anotações das representações do CLG.



sobre diferentes situações de suspensão de calendário (quais instituições suspenderam e em quais circunstâncias).

Também foi afirmado pelo reitor que casos de assédio ou descumprimento de normas devem ser informados para que possam ser tratados. Ana Carolina (CLG) solicitou que seja feito um envio de mensagem via portal do servidor para inibir ações que desrespeitem o direito de greve.

1.2.6 Inclusão do registro da reunião de 16 de abril de 2024³

MEMÓRIA DA REUNIÃO REALIZADA COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA UFES EM 16 DE ABRIL DE 2024⁴

Presentes: a) **pela Administração Central:** pró-reitor de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil, Antônio Carlos Moraes; pró-reitora de Graduação, Cláudia Gontijo; pró-reitora de Gestão de Pessoas, Josiana Binda; pró-reitor de Extensão, Ednilson Felipe; assessora de Relações Políticas com a Comunidade Acadêmica, Patrícia Rufino; assessor de Relações Interinstitucionais, Gustavo Teixeira; b) **estudante Rafael Benedito e, representando o Diretório Central dos Estudantes (DCE), Nicololy de Moura e Wallace Vargas;** c) **pelo Comando Local de Greve Docente (CLG):** Ana Carolina Galvão, Livia Moraes e Patrícia Santos.

A abertura dos portões de acesso ao campus de Goiabeiras, com a garantia do direito constitucional de ir e vir da comunidade. Este foi o apelo feito pelos representantes da gestão da Ufes aos membros do comando de greve dos docentes na primeira reunião da comissão de interlocução com o movimento grevista docente e estudantes.

Foi mais uma vez trazida à discussão, pelo CLG, a suspensão do calendário. Não houve entendimento entre as partes, uma vez que a Prograd entende que não há necessidade; que a Ufes nunca suspendeu e que tudo será adaptado depois que findar a greve. Por outro lado, o CLG reitera a argumentação de que a suspensão do calendário é legítima (assim como outras universidades já suspenderam); que

³ Arquivo em separado deste ofício encaminhado por e-mail para: assessoriadegestao.reitoria@ufes.br, gustavo.cardoso@ufes.br, chefiadegabinete.reitoria@ufes.br, reitor@ufes.br para inclusão no [Processo Digital 23068.026548/2024-86](#)

⁴ Registro realizado pelo CLG Docente da Ufes a partir das publicações disponíveis no sítio da Ufes (<https://www.ufes.br/conteudo/em-reuniao-com-comando-de-greve-gestores-da-ufes-reafirmam-necessidade-de-abertura>), da Adufes (<https://wp.adufes.org.br/2024/04/ufes-descumpre-acordo-criminaliza-a-greve-tenta-jogar-estudantes-contra-professoras-es-e-ofende-mulheres-e-alunas-os-mobilizadas-os/>) e anotações das representações do CLG.



(27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318



Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015



adufes.org.br



Adufes



orienta a comunidade acadêmica e a tranquiliza; evita assédios como os que estão acontecendo em diferentes cursos e centros, com chefias pedindo listas de docentes em greve com o argumento de ter que “organizar” as aulas. Diante do impasse, a professora Ana Carolina (CLG) solicitou que a Administração Central apresente uma proposta para mediação da situação.

Durante a reunião um representante da Reitoria tentou colocar as/os estudantes presentes contra as/os professoras/es, afirmando que sindicato nunca se preocupou com estudantes, que ele nunca viu greve beneficiar alunas/os, e que as pessoas presentes não estavam ali para brincar de casinha, se reportando às três docentes mulheres que representaram o CLG na reunião. Além disso, ele afirmou que as/os estudantes que fazem greve são os que não são ocupados e que são manipulados por professoras/es que atuam na Ufes.

Essas falas foram contestadas pelas professoras do CLG na reunião. As representantes apontaram o teor machista e antissindical do que foi dito, além do evidente elitismo e preconceito de classe, uma vez que as/os estudantes que optaram pela paralisação são trabalhadoras/es e/ou atuantes em estágios e atividades diversas dentro da Ufes e têm o direito de deliberar sobre as melhores ações para suas lutas, como têm feito em suas assembleias. Além disso, acrescentaram que há nas falas uma evidente criminalização da luta dos segmentos e uma visão preocupante por parte da Administração Central da Ufes sobre sua própria comunidade.

A reunião tinha como pauta o funcionamento dos serviços essenciais na Ufes. Entretanto, a pauta foi desviada pela discussão do fechamento dos portões, suspensão do calendário e os ataques proferidos por representante da Administração Central ao movimento grevista. Assim, somente ao final da reunião foram informadas algumas atividades consideradas imprescindíveis (além das já pontuadas, como a abertura do Restaurante Universitário e o acesso à escola municipal), para as quais é necessária a entrada de servidores no campus, como a abertura do Teatro Universitário para a realização de eventos acadêmicos e culturais previamente agendados, serviços realizados por empresas terceirizadas e o acesso dos diretores aos centros de ensino, entre outras.

Foi reiterada, ainda, a manutenção dos auxílios estudantis e das bolsas que estão sob a gestão da Ufes.



(27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318



Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015



adufes.org.br



Adufes



O Comando de Greve ressaltou que o Restaurante Universitário (RU) está funcionando normalmente e que o acesso à Escola Experimental, sob responsabilidade da Prefeitura de Vitória, também está aberto. Além disso, o evento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) programado para ocorrer no Teatro Universitário, bem como a entrada do Teatro para apresentação cultural também já foi viabilizada, como solicitado.

Foi definida a participação de representantes estudantis no grupo de trabalho que acompanhará o movimento grevista dos docentes. Foi acordado que, assim como os professores, os estudantes terão quatro representantes. A Reitoria aguarda a indicação dos nomes dos docentes e dos estudantes que constituirão o grupo.

A Administração Central da Ufes reafirmou que reconhece a legitimidade do movimento e das pautas apresentadas pelos docentes e reforçou o compromisso de não judicializar a greve. Entretanto, não será leniente com atitudes ilegais como, por exemplo, o impedimento do direito constitucional de ir e vir.

- 2) **Levantamento do quantitativo de docentes que não realizaram avaliações dos relatórios de IC.**
- 3) **Prorrogação do prazo para avaliação dos relatórios até 30 dias o término da greve.**

De acordo com o Ofício nº. 514/2024/GR/UFES, sobre o item 3: “Caberá ao Comitê de IC avaliar os impactos e possíveis desdobramentos quanto a este pedido, haja vista que alguns prazos relativos ao PIBIC não são geridos pela Universidade. Esta situação está sendo avaliada nos autos do processo digital número 23068.024796/2024-92”.

Sobre o item 2, diz o referido Ofício do Gabinete da Reitoria que “Foi identificado que apenas 19 docentes não realizaram a avaliação dos relatórios, em um total de 824”.

Essas respostas, além de insuficientes, descontextualizam o objetivo do levantamento e do pedido realizado, em relação a docentes que não realizaram avaliações dos relatórios de IC. Assim, é importante pontuar que desde **7 de maio**, por meio do Ofício nº 027/2024/Adufes, ou seja, **antes do vencimento do prazo** estabelecido para as avaliações dos relatórios de IC, temos insistentemente



(27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318



Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015



adufes.org.br



Adufes



reivindicado o **direito de greve**, sem cerceamentos, cobranças e indicações de prazos para realização de tarefas, **como é o caso do estabelecimento de prazo de avaliação de relatórios com vencimento em meio à greve.**

Na reunião de 6 de maio, segundo relato produzido pela própria gestão, consta: “Ficou estabelecido que a reitoria encaminharia à PRPPG solicitação de avaliação da possibilidade de suspensão dos prazos de entrega das avaliações de relatórios dos PIBIC/PIVIC, podendo tal solicitação ser apreciada pela Câmara de Pós-graduação”. No dia 7 de maio encaminhamos à PRPPG o Ofício nº 029/2024/Adufes, que foi respondido por meio do Ofício nº 494/2024/GR/UFES, datado de 4 de junho de 2024, em que se lê: “Em resposta ao Ofício nº 029/2024/Adufes, o qual solicita a prorrogação da entrega de Avaliação e Relatório de bolsistas docentes, informamos que **a solicitação foi atendida [...]**” (destaque nosso). É esperado pelo CLG que essa resposta tenha sido um equívoco e não um ato de má fé, uma vez que a prorrogação, de apenas uma semana e motivada por “relatos de inoperância da VPN”, não pode ser tratada como atendimento à nossa solicitação.

O que foi reivindicado (mais uma vez) na reunião de 13 de maio, registrada em 14 de maio por meio do Ofício nº 032/2024/Adufes, se deu pelo fato de que a Administração Central **não tomou nenhuma providência com medida protetiva ao direito de greve docente.**

Ao registrar que “apenas 19 docentes não realizaram a avaliação dos relatórios, em um total de 824”, a Administração Central está nos afirmando que desrespeitou o direito de greve de 805 docentes. Diversas foram as solicitações endereçadas ao Comando Local de Greve pedindo providências, que não vieram diante do silêncio e completa ausência de providências por parte da gestão da Ufes.

Desse modo, em 5 de junho encaminhamos resposta ao ofício nº 494 2024-GR-Ufes (Processo digital nº: 23068.024796/2024-92) por meio do Ofício nº 38/2024/Adufes, em que, **pela quinta vez, estamos solicitando providências em respeito ao direito de greve**, Assim, reiteramos nosso pedido de prorrogação do período de entrega das Avaliações de Relatórios Parciais de Iniciação Científica, garantindo **prazo de 30 dias, após o final da greve** para envio das avaliações evitando-se punição indireta a professoras e professores engajados no justo e



legítimo movimento grevista da categoria. Portanto, nosso entendimento é de que o Comitê de IC não pode avaliar o pedido sem considerar a excepcionalidade em tela e as necessárias prudência e razoabilidade que evitem punir docentes em greve.

4) Orientações para registro de ponto pelas professoras EBTT.

Assinala o Ofício nº. 514/2024/GR/UFES que “Por se tratar de questionamento vinculado à Gestão de Pessoas, esta demanda será respondida pela PROGEP nos autos do Documento avulso nº 23068.022527/2024-91”.

A solicitação dessa orientação foi feita desde o início da greve. O Ofício nº 20/2024/Adufes foi encaminhado em 23 de abril; duas reuniões presenciais já haviam ocorrido com a gestão; uma solicitação por e-mail foi feita à Progep em 30 de abril; o pedido foi reiterado, respectivamente, por meio dos Ofícios nº 027/2024/Adufes (7 de maio) e nº 032-2024/Adufes (14 de maio). **Após mais de sessenta dias de greve, uma simples orientação de registro de ponto (aliás, a isonomia entre as docentes da carreira EBTT com o Magistério Superior é pauta da greve) não foi respondida, mesmo depois de seis solicitações.** Isso é bastante revelador da forma como o movimento grevista vem sendo tratado.

5) Processo protocolado pela equipe do RU no dia em que os portões foram fechados.

O Ofício nº. 514/2024/GR/UFES responde que “O processo em questão não é restrito, podendo ser acessado através do sítio protocolo.ufes.br, pelo número 23068.021957/2024-96”.

Acessamos o processo e verificamos, a partir do sequencial 1, que não há nenhum tipo de menção de “agressão” por parte do Comando Local de Greve Docente. Aliás, as menções à Adufes atestam cumprimento de acordo “entre a Administração Central e a Associação [Adufes]” e que “o Restaurante Universitário [vinha] cumprindo o acordo firmado”, o que revela que o CLG não inviabilizou o funcionamento do Restaurante Universitário.



As queixas relatadas, sobre os dias 16 e 17 de abril dizem respeito “a interrupção do fornecimento de energia elétrica” e “desorganização apresentada e falta de aviso prévio” relacionada a “um evento para cerca de 200 usuários”, que não foi comunicado à equipe do RU.

A peça sequencial 1 do referido processo, assinado pela EQUIPE DA DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES é datado de dia **18/04/2024**, não fazendo referência à impossibilidade de entrada de pessoas para acesso ao RU no dia **13/05/2024**.

Desta forma, pedimos que a Administração Central elucide quanto à Nota publicada no dia 13/05/2024 no sítio eletrônico da UFES, em que se notifica a comunidade acadêmica que “parte da equipe do Restaurante Universitário não conseguiu entrar no campus de Goiabeiras”⁵.

6) Acesso ao Plano de Atividades Docentes (PAD), ao Relatório Anual de Atividades Docentes (RAD) e ao quantitativo de professores voluntários.

O Ofício nº. 514/2024/GR/UFES informa que “os planos e relatórios são de responsabilidade dos Centros de Ensino, e que não temos disponibilidade de pessoal para fazer o compilado dessas informações. Assim, recomendamos que essas informações, bem como as relativas à contratação de professores voluntários, sejam solicitadas diretamente a essas unidades”.

6.1 Da solicitação dos planos e relatórios de atividades docentes.

Cumprе salientar que conforme orientação da Progep, em reunião realizada em 5 de abril, a Adufes solicitou as informações sobre PAAD e RADA à SOCS (29 de abril), que nos retornou em 30 de abril informando não possuir esses dados.

 5

Nota da Administração Central da Ufes sobre ação do movimento grevista docente nesta segunda-feira, 13
<https://www.ufes.br/conteudo/nota-da-administracao-central-da-ufes-sobre-acao-do-movimento-grevista-docente-nesta>



(27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318



Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015



adufes.org.br



Adufes

Em ofício encaminhado à Adufes, já em 22 de abril a Progep confirmava não possuir as informações (OFÍCIO Nº 47/2024/PROGEP/UFES): “2.1 Os Planos Anual de Atividades Departamentais (PAAD) está previsto na Resolução nº 08/1998-CEPE/Ufes, o qual deverá ser organizado pelo Departamento e submetido ao Conselho Departamental. Dessa forma, considerando as demandas dos itens 1 e 2 do Ofício 014A/ADUFES/2024, informo que a Progep não possui as informações relativas aos PAAD’s e RADA dos Departamentos e Centros de Ensino”.

Como pode se verificar no registro produzido pela própria gestão da Ufes (peça sequencial 3, Processo digital nº 23068.026548/2024-86), o CLG fez o relato desses encaminhamentos ao Reitor na reunião de 6 de maio, ocasião em que a professora Ana Carolina “Fez então a solicitação de que tais informações [PAAD e RADA] sejam verificadas junto aos centros e fornecidas à Adufes” (peça sequencial 3, Processo digital nº 23068.026548/2024-86, p. 4). **Em nenhum momento da reunião houve a alegação de não ter “disponibilidade de pessoal para fazer o compilado dessas informações”, argumento que surge agora, na resposta encaminhada por meio do Ofício nº. 514/2024/GR/UFES.**

6.2 Da natureza dos planos e relatórios de atividades docentes

O debate aberto na reunião de 6 de maio está relacionado à revisão da Resolução Cepe nº 60/1992 (que é pauta local da greve) e diversas observações foram feitas sobre a caracterização do “esforço docente”. Concordamos que é preciso adensar tal discussão. Logo, nosso pedido de planos e relatórios não contradiz e nem nos indispõe ao exame minucioso do tema. E como afirmado na reunião de 6 de maio pela professora Ana Carolina, são estes documentos (plano e relatório) que **apresentam o conjunto das atividades realizadas por cada docente, bem como dos departamentos e centros de ensino.**

6.3 Dos normativos sobre planos e relatórios de atividades docentes

Conforme expresso na reunião de 6 de maio: “O reitor manifestou então a necessidade de verificar se ainda está em vigor a resolução que trata dos RADAs,

observando que muitos departamentos já não elaboram seus relatórios” (peça sequencial 3, Processo digital nº 23068.026548/2024-86, p. 4).

Uma vez que nos parece que não houve por parte da gestão a verificação indicada pelo Reitor, no intuito de colaborar com tal demanda, pudemos averiguar que:

6.3.1 Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo

- Art. 26. Compete ao Conselho Departamental: “VI. aprovar o relatório anual do Diretor do Centro, a ser encaminhado ao Reitor”.
- Art. 30. Compete ao Departamento: “XVII. elaborar toda a programação das atividades de cada período letivo, enviando-a através do Conselho Departamental à Sub-Reitoria Acadêmica e à CPPD no prazo de 60 (sessenta) dias antes do início do período em que as mesmas serão envolvidas”.
- Art. 34. Compete ao Chefe do Departamento: “V. avaliar os resultados dos programas de atividades de magistério dos docentes do Departamento, através dos relatórios individuais apresentados pelos professores ao final de cada ano letivo”.
- Art. 41. Compete ao Diretor: “IV. encaminhar ao Conselho Departamental o relatório das atividades anuais referente ao exercício anterior e apresentá-lo em seguida ao Reitor até 31 de janeiro”
- Situação: VIGENTE.

6.3.2 Resolução Cepe nº 08/1998

- Regulamenta a elaboração dos planos de atividades departamentais. “Art. 1º - O Departamento estará obrigado a elaborar um Plano de Atividades Departamentais (PAAD) e submetê-lo a [sic] apreciação e aprovação do Conselho Departamental até 30 (trinta) de novembro do ano anterior à sua execução”.
- Revoga a Resolução Cepe nº 31/1991 (regulamenta a elaboração de relatórios anuais dos departamentos acadêmicos).
- Situação: VIGENTE.

6.3.3 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

- Documento avulso nº 23068.024463/2018-15: Departamento de Administração – CCJE – Plano de Atividades Departamentais (PAD) do Departamento de Administração.
- Documento avulso nº 23068.059639/2018-50. Solicitação feita pelo Centro de Educação para a elaboração de um regramento em que sejam estabelecidos os parâmetros para a regulamentação das atividades dos docentes.
- Diante da consulta sobre o preenchimento das informações nos Planos de Atividades Docentes (PAD), o parecerista dos dois documentos protocolados, submetidos ao Cepe na mesma sessão (18 de junho de 2019), recomenda a elaboração uma nova Resolução que trate do assunto, devendo essa nova Resolução **ser elaborada ainda em 2019**". Essa **Resolução nunca foi elaborada**.

6.3.4 Normativas de Centros de Ensino

- Resolução Normativa CCAE/UFES nº 021, de 24 de junho de 2022: Estabelece as normas para elaboração do Plano de Atividades Docentes (PAD) e do Relatório de Atividades Docentes (RAD) dos Departamentos do **Centro de Ciências Agrárias e Engenharias** da Universidade Federal do Espírito Santo (CCAЕ/UFES).
- Resolução nº 01/2021. Estabelece normas e critérios para a elaboração e registro dos Planos de Atividades Docentes (PAD) e Relatórios de Atividades Docentes (RAD) do **Centro de Ciências Humanas e Naturais** e dá outras providências.
- Resolução CAR/UFES nº 10, de 02 de maio de 2023. Estabelece normas e critérios para a elaboração dos Planos de Atividades Docentes (PADs) e Relatórios de Atividades Docentes (RADs) dos professores do **Centro de Artes** e revoga a Resolução CAR/UFES nº 2, de 31 de outubro de 2018, e Resolução CAR/UFES nº 02, de 30 de abril de 2021.
- Resolução n. 01/2018. Estabelece normas para encaminhamento do Plano de Atividades Docentes (PAD) e do Relatório de Atividades Docentes (RAD) para o Conselho Departamental do CCJE [**Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas**].



(27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318



Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015



adufes.org.br



Adufes

- Resolução CCENS/UFES nº 010, de 22 de novembro de 2022. Estabelece normas para a apresentação do Plano Anual de Atividades Departamentais (PAAD) do **Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde** da Universidade Federal do Espírito Santo.
- Manual de instruções para preenchimento do PAAD. **Centro de Ciências da Saúde**.
- Resolução CT/UFES nº 02 de 10 de setembro de 2021. Estabelece normas para elaboração e avaliação dos Planos de Atividade Docente (PAD) e dos Relatório de Atividades dos Departamentos (RAD) no âmbito do **Centro Tecnológico**.
- Planos de Atividades Docente (PAD). Ciências da Saúde. **São Mateus – ES** (2018/2023).
- Resolução n. 02/2018. Fixa normas de elaboração e envio do Plano de Atividades Docentes e Relatório de Atividades Docentes dos Departamentos e do Centro de Educação Infantil Criarte do Centro de Educação (CE) da Universidade Federal do Espírito Santo. **Centro de Educação**. Revogada pela Resolução n. 02/2019. A revogação se deu em reunião do Conselho Departamental em 14 de novembro de 2019: “Após ampla discussão, o Conselho aprovou por unanimidade a apreciação dos PADs e RADs somente após a regulamentação da matéria pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Ato contínuo, o Conselho aprovou por unanimidade a revogação da Resolução nº 2/2018. Baixada a Resolução nº 2/2019”. Sendo que ainda permanecem vigentes as normas superiores (Regimento Geral da Ufes e Resolução Cepe nº 08/1998), o Centro de Educação permanece solicitando os PADs de professoras e professores, uma vez que precisa cumprir inclusive seu próprio regimento (Resolução CUn nº 53/2014), em que figuram os Planos de Atividades Departamentais.
- Resolução nº. 02/2018. Fixa normas de elaboração e envio do Plano de Atividades Docentes e Relatório de Atividades Docentes dos Departamentos do **Centro de Educação Física e Desportos (CEFD)**.

Como se observa, a Ufes possui regulamentações, apesar de parciais, incompletas e algumas até mesmo revogadas, mas que continuam sendo praticadas. O que é possível confirmar é que **o assunto é complexo e tem grande repercussão**

sobre o funcionamento da universidade e sobre as condições de trabalho da categoria docente. Nesse sentido, não é possível que o tema seja tratado por via simplificada de “falta de pessoal” para dar conta dessa tarefa.

Ainda que as normativas da Ufes atribuam a responsabilidade de elaboração de planos e relatórios de atividades docentes aos Centros de Ensino, não temos dúvidas quanto à centralidade do assunto para a instituição. De todo modo, se a Administração Central não tem interesse em aprofundar-se em questão tão crucial, nós temos e o que reivindicamos foi que a Reitoria solicite os PAADs e RADAs que tem sido elaborados pelos Centros de Ensino, não havendo nenhum pedido de compilação ou produção de novos dados.

Não há problema para nós que as informações não estejam padronizadas, uma vez que o Cepe não deu andamento à sua própria decisão de 2019. Mas é evidente que os dados existem, a menos que os Centros de Ensino estejam descumprindo as legislações, o que não nos parece o caso com base nas normativas que pudemos levantar e demonstrar no item 6.3.4 deste documento.

Assim, reiteramos o pedido de que a Reitoria faça a solicitação de interesse institucional, dirigida aos Centros de Ensino, para que informem no prazo de 30 dias, pelo Portal de Protocolo da Ufes e/ou seus sítios eletrônicos, os PADs e RADAs dos Centros de Ensino, dos dois últimos anos completos (2022 e 2023), como já solicitado desde o Ofício 14A/Adufes/2024, de 1º de abril de 2024, dirigido à Progep.

Sublinhe-se que tais informações já são disponibilizadas por alguns Centros ou Departamentos, a exemplo do Centro Tecnológico, Departamento de Teoria da Arte e Música, Departamento de Ciências da Saúde (Ceunes), Departamentos do CCAE: Agronomia, Engenharia Rural, Medicina Veterinária, Zootecnia, o que revela a possibilidade e pertinência do pedido, bem como sua viabilidade.

Uma vez disponibilizados de forma aberta, a informação estará acessível com transparência e livre acesso. Aliás, tal medida, está em consonância com o Art. 3º da Lei 12.527/2011, bem como atende à recomendação do Tribunal de Contas da União no Acórdão 2.729/2017.

6.4 Quadro de voluntários

Em relação ao quadro de voluntários, no ofício nº 47/2024/PROGEP/UFES, a Progep informa: “2.3 Quanto à demanda de profissionais que atuam como professor voluntário, a Progep não possui essa informação, uma vez que conforme previsto na Resolução nº 26/1999- CUn, a relação é entre o setor demandante do trabalho voluntário e o prestador de serviço voluntário, incluindo do registro no sistema interno da Universidade para acessos necessários. Dessa forma, a informação está capilarizada em cada Unidade”. Por sua vez, a Reitoria incluiu o mesmo argumento de “falta de pessoal” para responder ao nosso pedido sobre o quantitativo de docentes voluntários na Ufes.

A Ufes, por meio da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), é responsável pelo seguro de vida obrigatório, ofertado a estudantes (estágio curricular) e prestadores de serviço voluntário, conforme previsto no Art. 12 da Resolução Cepe nº 26/1999. Portanto, basta que a Administração Central solicite as informações relativas ao quantitativo de docentes voluntários (anual, desde 2015), como já solicitado desde o Ofício 14A/Adufes/2024, de 1º de abril de 2024, dirigido à Progep. **Reiteramos, como afirmado em relação aos planos e relatórios de atividades docentes, que julgamos central o acesso a essas informações para dar adequado tratamento às análises sobre as condições de trabalho de professoras e professores.**

Passamos a listar a seguir os itens citados no Ofício nº 032/2024/Adufes, não mencionados no Ofício nº. 514/2024/GR/UFES.

- 7) Licença capacitação das professoras do Colégio de Aplicação Criarte.
- 8) Emissão de portaria de recomposição do “GT Reparação”, que foi estacionado devido à alteração de função do Presidente do Grupo de Trabalho na gestão da universidade.
- 9) Pedido de retratação pública por parte da Administração Central ao Comando Local de Greve (CLG), em especial, às professoras que compõem o CLG, pela forma misógina que foram tratadas e deslegitimadas em reunião realizada no

dia 16 de abril. Tal solicitação já foi feita pelo CLG na reunião de 6 de maio de 2024.

- 10) Envio de comunicação oficial via Portal do Servidor informando que as chefias não podem pedir listas de grevistas ou questionar quais atividades as/os docentes estão realizando. Esta solicitação foi feita na reunião de 15 de abril e registrada nos Ofícios nº 027/2024/Adufes (7 de maio) e nº 032/2024/Adufes (14 de maio).

Apesar das reiteradas solicitações de simples **orientação**, a Reitoria tem ignorado o pedido, que visa garantir o **direito legal de greve, sem constrangimentos**, assim como o tão propalado “direito de ir e vir”.


Importante registrar que desde o comunicado da deflagração da greve, em 10 de abril de 2024, já foram encaminhadas diversas solicitações, algumas delas, repetidas mais de uma vez, como pode ser observado no quadro organizado com todas as informações dos pedidos.


São 21 assuntos e, devido à necessidade de reiterá-los, temos um total de 35 solicitações registradas até 14 de junho, ou seja, com 61 dias de greve. Dividimos os 21 assuntos das solicitações nas seguintes situações em que se encontram (tabela 1): “não discutida” (sequer conversamos em algum momento a respeito); “sem retorno” (já pautado, mas sem andamento); “em discussão” (está em andamento, mas não concluído); e “atendida” (solicitação concluída). A Tabela 2 apresenta o mapeamento completo de nossas solicitações.

Tipo de situação das solicitações	Quantidade
Não discutida	9
Sem retorno	8
Em discussão	2
Atendida	2
Total	21

Tabela 1: resumo quantitativo de solicitações realizadas pelo sindicato durante a greve docente na Ufes

Nº de assuntos	Nº de solicitações	Data	Ofício	Protocolo/email	Pauta	Situação	Observação
1	1	10/04/2024	Ofício 017/2024/Adufes	23068.020154/2024-14	Incluir na Resolução 60/92, dentre as quais a inclusão do fator multiplicador 2,5 nas atividades de ensino e outras alterações.	Não discutida	Pauta local de greve
2	2	10/04/2024	Ofício 017/2024/Adufes	23068.020154/2024-14	Implementação das cotas raciais reparatórias nos concursos.	Sem retorno	Pauta local de greve. Foi solicitado, pelo menos, a recomposição do GT Reparação.
	3	07/05/2024	Ofício Nº 027/2024/Adufes	23068.026291/2024-62	Emissão de portaria de recomposição do "GT Reparação", que foi estacionado devido à alteração de função do Presidente do Grupo de Trabalho na gestão da universidade.		Este ponto não foi discutido na reunião do dia 14/05/2024.
3	4	10/04/2024	Ofício 017/2024/Adufes	23068.020154/2024-14	Qualificação dos processos de progressão docente.	Sem retorno	Pauta local de greve. Encaminhado à Progep. Solicitação de reunião em 5 de maio, sem resposta.
4	5	10/04/2024	Ofício 017/2024/Adufes	23068.020154/2024-14	Condições dos ambulatórios do Hospital Universitário.	Não discutida	Pauta local de greve
5	6	10/04/2024	Ofício 017/2024/Adufes	23068.020154/2024-14	Cotas na Iniciação Científica.	Não discutida	Pauta local de greve
6	7	10/04/2024	Ofício 017/2024/Adufes	23068.020154/2024-14	Situação do Restaurante Universitário (fim do gradeamento, qualidade da	Não discutida	Pauta local de greve

 (27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318

 Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015

 adufes.org.br



adufes

Associação dos Docentes
da Universidade Federal
do Espírito Santo

					alimentação, café da manhã).		
7	8	10/04/2024	Ofício 017/2024/Adufes	23068.020154/2024-14	Moradia estudantil.	Não discutida	Pauta local de greve
8	9	10/04/2024	Ofício 017/2024/Adufes	23068.020154/2024-14	Garantia da acessibilidade e condições de mobilidade nos prédios da UFES.	Não discutida	Pauta local de greve
9	10	10/04/2024	Ofício 017/2024/Adufes	23068.020154/2024-14	Visibilidade dos aposentados.	Não discutida	Pauta local de greve
10	11	27/06/2023	Ofício 37/2023/Adufes	E-mail ao Centro de Educação	Pauta EBTT (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) na Ufes	Em discussão apenas 1 item (licença capacitação)	Em 9 de abril de 2024, em reunião da Diretoria da Adufes, com a participação de Conselheiras (EBTT) do CE na Adufes, diretora do CAP Criarte e Direção do CE, foram recuperadas as pautas encaminhadas desde junho de 2023: controle de ponto eletrônico, licença capacitação, afastamento para cursar doutorado, Portal do Professor e Portal Docente, criação do Departamento EBTT, gabinetes para docentes no CE e "protocolos de substituição".
	12	10/04/2024	Ofício 017/2024/Adufes	23068.020154/2024-14	Atendimento às demandas da carreira EBTT.		Pauta local de greve. As demandas foram sinalizadas à Reitoria nas reuniões realizadas mesmo antes da deflagração da greve (09/04) e durante as



(27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318



Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015





adufes.org.br



Adufes

							reuniões de 15 e 16 de abril e 6 de maio, a partir do conjunto apresentado ao Centro de Educação. Especial destaque foi dado às situações de controle de ponto eletrônico e licença capacitação.
	13	07/05/2024	Ofício nº 027/2024/Adufes	23068.026291/2024-62	Atendimento às demandas da carreira EBTT.		Ênfase na licença capacitação a vencer.
	14	17/05/2024	Ofício Nº 032/2024/Adufes	23068.026548/2024-86	Licença capacitação docentes EBTT.		Esse ponto não foi discutido no dia 14/05/2024, mas foi reiterado no Ofício Nº 32 como imprescindível.
11	15	10/04/2024	Ofício 017/2024/Adufes	23068.020154/2024-14	Garantia do ensino presencial, com arquivamento das propostas do Reuni Digital e Portaria 2117/2019.	Não discutida	
12	16	10/04/2024	Ofício 017/2024/Adufes	23068.020154/2024-14	Condições de trabalho dos docentes na UFES	Não discutida	
13	17	22/04/2024	Ofício nº 18/2024/Adufes	23068.022180/2024-87	Solicitação de espaços para realização do 43º Congresso do Andes-SN em Vitória em 2025.	Sem retorno	Despachado ao Gabinete da Reitoria em 16/05 e parado até o momento.
14	18	23/04/2024	Ofício Nº 020/2024/Adufes	23068.022527/2024-91	Orientação sobre o registro de ponto EBTT durante a greve.	Sem retorno	Solicitado à Progep em 23 de abril, reiterado por email em 30 de abril.
	19	17/05/2024	Ofício Nº 032/2024/Adufes	23068.026548/2024-86	Orientação sobre o registro de ponto EBTT durante a greve.		
15	20	07/05/2024	Ofício Nº	23068.026291/2024-62	Registro das reuniões	Sem retorno	


 (27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318


 Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015

 adufes.org.br



			027/2024/Adufes		realizadas (15 e 16 de abril e 6 de maio)		
	21	17/05/2024	Ofício Nº 032/2024/Adufes	23068.026548/2024-86	Reiterada solicitação de registro das reuniões, acrescentando-se a reunião realizada em 14 de maio. Solicitado firmar prazo de envio do registro para as próximas reuniões.		
16	22	07/05/2024	Ofício Nº 027/2024/Adufes	23068.026291/2024-62	Prazo para avaliação de relatório parcial de IC.	Em discussão	O pedido foi feito antes do vencimento do prazo (13/05).
	23	07/05/2024	Ofício Nº 029/2024/Adufes	23068.024796/2024-92	Prazo para avaliação de relatório parcial de IC.		Ofício Adufes dirigido à PRPPG, que por sua vez encaminhou, em 09/05, ao Gabinete do Reitor "por competência". Somente em 04 de junho é respondido, mas sem atendimento à demanda apresentada.
	24	17/05/2024	Ofício Nº 032/2024/Adufes	23068.026548/2024-86	Prazo para avaliação de relatório parcial de IC.		Em reunião realizada em 14 de maio, a Comissão de Interlocução se comprometeu a realizar um levantamento das pessoas docentes que não enviaram a avaliação. "Reivindicamos o respeito ao direito de greve e a publicização de orientação do Departamento de Pesquisa quanto à garantia de prazo, após o final da greve, de 30 dias para envio das avaliações de relatórios parciais


 (27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318


 Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015

 adufes.org.br




							de IC (compatível ao prazo original e início da greve docente na Ufes)".
	25	05/06/2024	Ofício nº38/2024/Adufes	23068.024796/2024-92	Prazo para avaliação de relatório parcial de IC.		Resposta ao OFÍCIO Nº 494/2024/GR/UFES, que diz ter atendido a demanda, o que não ocorreu. Em 08/06, a Diretora de Governança, Controles Internos e Integridade, FABIOLA MARTINS BASTOS, recomenda "que a PRPPG seja consultada sobre eventuais impactos que a alteração de calendário discriminada nos itens 5 e 6 possa provocar". Recebido (Reitor) em 11/06. Aguardando encaminhamento.
17	26	07/05/2024	Ofício Nº 027/2024/Adufes	23068.026291/2024-62	Envio de comunicação oficial via Portal do Servidor informando que as chefias não podem pedir listas de grevistas ou questionar quais atividades as/os docentes estão realizando.	Sem retorno	
	27	17/05/2024	Ofício Nº 032/2024/Adufes	23068.026548/2024-86	Envio de comunicação oficial via Portal do Servidor informando que as chefias não podem pedir listas de grevistas ou questionar quais atividades as/os docentes estão realizando.		Este ponto não foi discutido na reunião do dia 14/05/2024 e as situações de constrangimento ao direito de greve continuam acontecendo.
	28	14/06/2024	Ofício nº	23068.026291/2024-62	Convocação para Reunião e		Aguardando reunião 17/06


 (27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318

 Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015

 adufes.org.br

			43/Adufes/2024		Exercício do Direito de Greve. Situações relatadas no Departamento de Administração (CCJE). É a comprovação dos alertas que vimos fazendo desde o início da greve.		
18	29	01/04/2024	Ofício 14A/Adufes/2024	E-mail à Progep. Incluído no protocolado 23068.028278/2024-48	Listagem completa de PAADs e RADAs de toda a universidade (2023), bem como lista completa de docentes voluntários.	Não possui os dados	Ofício 14A/Adufes/2024 dirigido à Progep, que informou não possuir os dados e orientou solicitar à SOCS. Por e-mail a SOCS informou não possuir tais informações.
	30	07/05/2024	Ofício Nº 027/2024/Adufes	23068.026291/2024-62	Listagem completa de PAADs e RADAs de toda a universidade (2023), bem como lista completa de docentes voluntários.	Sem retorno	
	31	17/05/2024	Ofício Nº 032/2024/Adufes	23068.026548/2024-86	Listagem completa de PAADs e RADAs de toda a universidade (2023), bem como lista completa de docentes voluntários.		Este ponto não foi discutido na reunião do dia 14/05/2024.
19	32	06/05/2024	Ofício Nº 026/2024/Adufes	23068.024477/2024-87	Suspensão do calendário acadêmico.	Atendida	O Ofício Nº 026-2024/Adufes, se dirigiu "Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufes", pressupondo o entendimento óbvio de avaliação do encaminhamento da demanda por seu presidente às comissões pertinentes.


 (27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318


 Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015

 adufes.org.br

	33	07/05/2024	Ofício Nº 027/2024/Adufes	23068.026291/2024-62	Encaminhamento para pauta do Cepe, em caráter de urgência, sobre a suspensão do calendário acadêmico.		O Ofício nº 27 (Adufes) requereu ao Reitor (presidente do Cepe) o encaminhamento ao Cepe, comprovando o respeito dos trâmites devidos. Após cancelamento de sessão, apesar da urgência de discussão, somente em 20 de maio o assunto entrou em pauta (apenas com definição de não suspender o calendário, ainda restando em aberto a resolução para regramento da reposição de aulas e avaliações).
20	34	17/05/2024	Ofício Nº 032/2024/Adufes	23068.026548/2024-86	Retratação pública por parte da Administração Central ao Comando Local de Greve (CLG)	Sem retorno	
21	35	17/05/2024	Ofício Nº 032/2024/Adufes	23068.026548/2024-86	Acesso aos documentos mencionados em reunião sobre trabalhadoras(es) do Restaurante Universitário.	Atendida	

Tabela 2: quadro descritivo de solicitações realizadas pelo sindicato durante a greve docente federal na Ufes

 (27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318

 Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015

 adufes.org.br


**adufes**

Associação dos Docentes
da Universidade Federal
do Espírito Santo

Vale ressaltar sobre os 2 itens “em discussão” que um deles abarca uma pauta de **sete pontos** (pauta EBTT, solicitações 11 a 14), dos quais apenas um deles está em andamento e o outro item diz respeito ao pedido de alteração de prazo para entrega de relatórios, sendo que o prazo, inclusive, já venceu, conforme tratamos no item 3 deste documento.

O objetivo da exposição detalhada que fizemos neste documento é demonstrar que a despeito da inúmeras repetições sobre disponibilidade para o “diálogo”, nossas reuniões não tem traduzido compromisso da Reitoria com uma atuação empenhada e resolutiva, mesmo em demandas simples, como emissão de comunicado via portal do servidor, elaboração de portaria para dar andamento ao trabalho de comissões, envio de email com orientação sobre ponto eletrônico, respeito ao direito de greve garantindo prazo de avaliação de relatórios após finalização da greve. Esperamos que a gestão tenha demonstração, por meio de seus **atos** que contradigam a perspectiva de negligência com a greve que temos observado.

Cordialmente,

Ana Carolina Galvão

Presidenta da Adufes



(27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318



Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015



adufes.org.br



Adufes